



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	02010000422/10	01/06/2011 08:11:39	NUCLEO PARA DE MINAS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00195305-8 / ANSELMO MARTINS DE ALMEIDA		2.2 CPF/CNPJ: 451.032.596-72	
2.3 Endereço: RUA ILDEU DUARTE LACERDA,, 34 CASA		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: NOVA SERRANA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.519-000
2.8 Telefone(s): (37) 3226-1322		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00195305-8 / ANSELMO MARTINS DE ALMEIDA		3.2 CPF/CNPJ: 451.032.596-72	
3.3 Endereço: RUA ILDEU DUARTE LACERDA,, 34 CASA		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: NOVA SERRANA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.519-000
3.8 Telefone(s): (37) 3226-1322		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Pinduca		4.2 Área Total (ha): 84,2050	
4.3 Município/Distrito: NOVA SERRANA		4.4 INCRA (CCIR): 424170002887-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11.254 Livro: 2 Folha: 000000 Comarca: NOVA SERRANA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 510.250	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.805.750	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 19,12% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
Cerrado		84,2050
<b>Total</b>		<b>84,2050</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
Nativa - sem exploração econômica		68,5575
Pecuária		15,6475
<b>Total</b>		<b>84,2050</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
510770	7806088	SAD-69	23K	Outro	17,2050
<b>Total</b>					<b>17,2050</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					15,0500
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intevenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				36,3025	ha
<b>Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				0,0000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	510.423	7.805.694	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária					36,3025
<b>Total</b>					<b>36,3025</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):					(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Classe Muito Alta, Alta, Média e Baixa.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira, Gonçalo Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Classe Média e Baixa.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. Histórico:

- Data da formalização: 06/08/2010
- Data do pedido de informações complementares: 28/02/2012
- Data de entrega das informações complementares: 04/05/2012
- Data da emissão do parecer técnico: 25/07/2012

### 2. Objetivo:

Em atendimento ao processo 02010000422/10, realizou-se vistoria técnica na Fazenda Pinduca com objetivo de analisar o pedido de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 36,30,25 hectares, para implantação de pecuária.

### 3. Caracterização do empreendimento:

A Fazenda Pinduca localiza-se na área rural de Nova Serrana, com acesso pela MG 423, em direção à Conceição do Pará. A propriedade, com 84,20,50 hectares (2,41 módulo fiscal), situa-se em na área de domínio do Cerrado, Bioma com enorme riqueza natural e uma grande diversidade de solos e climas. A área do imóvel está inserida em uma região de transição entre fitofisionomias, o que evidencia uma rica variedade de habitats e conseqüentemente uma maior diversidade biológica. A cobertura vegetal do local caracteriza-se pela presença de espécies como Pau d'Óleo, Jacarandá, Vinhático, Açoita Cavalos, Angico, Jacaré, Pimenta de Macaco, etc.

O relevo local se apresenta, de modo geral, plano com declividade em torno de 2 graus. O solo da região varia de Cambissolo Háplico a Argissolo Vermelho Amarelo. O imóvel apresenta 100 % de sua área com vulnerabilidade do solo alta, conforme dados do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), indicando assim que os cuidados no uso e manipulação do solo devem ser dobrados. A propriedade, que está inserida na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, é margeada pelo Córrego Regato, Córrego Bom Jardim e pelo Rio Pará.

Segundo o diagnóstico do ZEE, a vulnerabilidade natural do empreendimento é média em 75,24 % e baixa em 24,76 % da área, ou seja, o local apresenta restrição moderada a baixa quanto à utilização dos recursos naturais.

A Fazenda Pinduca já possui reserva legal averbada desde 2010, conforme consta na matrícula 11.254, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Serrana. A área preservada, com área de 17,20,50 hectares, ficou demarcada em duas glebas contíguas às áreas de preservação permanente do Córrego Regato, Córrego Bom Jardim e Rio Pará. Em campo verificou-se que a reserva legal não se encontra cercada, mas é visível a presença de vegetação nativa na área demarcada.

A propriedade apresenta 15,48,91 hectares de preservação permanente ocupados em sua maioria com vegetação nativa.

### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

- \* A Fazenda Pinduca foi vistoriada em 15/02/2012 para análise da área requerida para intervenção ambiental, incluindo a conferência do inventário florestal;
- \* Durante a vistoria não foi possível realizar a conferência das parcelas amostrais do inventário florestal, haja vista que estas não estavam devidamente demarcadas;
- \* A análise técnica do processo verificou que o inventário florestal apresentado não atendia à normatização definida pela Portaria do IEF nº 191/2005 e que alguns documentos do processo careciam de adequações;
- \* Tendo em vista as deficiências constatadas na documentação do processo, o empreendedor foi notificado, por meio do ofício NUREG 02010000223/12, de 28/02/2012, a apresentar informações complementares a tempo e modo, bem como demarcar adequadamente as parcelas do inventário;
- \* A referida notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor em 06/03/2012, conforme aviso de recebimento (AR) anexado aos autos;
- \* O prazo para apresentação das informações complementares foi prorrogado por mais 30 dias, em atendimento à solicitação do interessado;
- \* O empreendedor apresentou as informações complementares em tempo hábil, conforme prazo prorrogado, porém após análise técnica das referidas informações, estas foram consideradas insuficientes, conforme especificado a seguir.

#### 4.1. Sobre as Informações Complementares:

##### 4.1.1. O Inventário Florestal apresenta informações incoerentes:

- a) O estudo apresentado utilizou o método de amostragem estratificada, porém os cálculos não foram realizados considerando a metodologia para este tipo de amostragem;
- b) A equação volumétrica utilizada no inventário apresenta incoerência quanto à equação publicada pelo CETEC, uma vez que é esta a literatura informada no estudo. Além disso, vale destacar que a equação de referência no caso em tela é para a tipologia de Cerrado, o que é questionável, uma vez que a tipologia da vegetação tende para a floresta estacional semidecidual e o estudo apresentado não esclareceu quais os parâmetros observados para se definir a fitofisionomia original e o estágio de regeneração da vegetação;

Considerando o acima exposto, as informações obtidas a partir do referido inventário se mostraram divergentes dos valores reais, principalmente quanto à estimativa volumétrica. Além dos quesitos apresentados acima, já conclusivos para a insuficiência do estudo, foram identificadas ainda outras falhas no Plano de Utilização Pretendida com Inventário Florestal como, por exemplo, não apresentação de justificativa sobre a definição da intensidade amostral nem apresentação de inventário piloto;

4.2. Não apresentou o FOBI contendo a atividade de produção de carvão, conforme solicitado no item 5 do ofício NUREG 02010000223/12;

4.3. A planta topográfica apresenta partes da área de preservação permanente do Córrego Bom Jardim com metragem inferior ao exigido pela legislação ambiental. Além disso, não consta legenda na planta topográfica, não informou a área ocupada pela APP do Córrego Regato e as medidas na grade de coordenadas não equivalem à escala informada na própria planta;

Vale acrescentar ao acima exposto, que conforme verificado em campo, a vegetação requerida para intervenção ambiental apresenta algumas espécies de cerrado, porém de modo geral a vegetação pode ser caracterizada como floresta estacional semidecidual, inclusive a planilha de campo, do inventário florestal apresentado, relaciona espécies indicadoras dessa tipologia, conforme listagem contida na Resolução do Conama 392/2007, a qual define vegetação primária e secundária de regeneração de Mata Atlântica no Estado de Minas Gerais.

Aliado às considerações acima tem-se o diagnóstico do ZEE que indica presença de floresta estacional semidecidual em 76,52% da área do imóvel. O Zoneamento aponta ainda uma relevância de floresta estacional semidecidual muito alta em 63,19% da área e uma prioridade de conservação da flora alta e muito alta para o imóvel em questão. A alta prioridade de conservação da flora e a relevância de floresta estacional semidecidual muito alta indicam, respectivamente, que o fragmento vegetacional deveria ser priorizado para conservação da flora em função de sua riqueza de plantas e que este é representativo para a região no que se refere à conservação dos recursos naturais.

#### 5. Conclusão:

Tendo em vista o fornecimento de informações complementares insuficientes para conclusão da análise do processo, bem como a importância ecológica do fragmento florestal, sugere-se o indeferimento do processo.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANA PAULA LEMOS - MASP: 1239602-4 \_\_\_\_\_

### 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 15 de fevereiro de 2012

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- \_\_\_\_\_

### 17. DATA DO PARECER